



Poder Legislativo - Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ 04.217.371/0001-80

INDICAÇÃO Nº: 02/2019

Protocolo nº 20/2019
Data 21/02/2019
[Assinatura]

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa, nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a proceder de forma a Criar o SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, como normatização de procedimentos e estrutura física adequada para o desempenho dessas atividades.

JUSTIFICATIVA

[Assinatura: Paulo S. de Silva]
Protocolo
Nº 159
Data 23/02/2019

Essa necessidade foi detectada através de um levantamento feito pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde constatou inúmeras fragilidades, desperdício de recursos públicos e resultados negativos no transporte escolar, atendimento de urgência e emergência por meio de ambulâncias, no recolhimento de lixo e patrulhamento de ruas e avenidas, entre outros.

O Sistema de controle de Frota, deve fiscalizar desde o principio de Estrutura física adequada para o desempenho das atividades até:



Poder Legislativo - Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

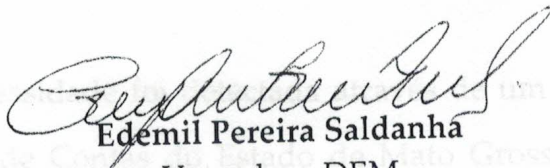
CNPJ 04.217.371/0001-80

- 1- Gerenciamento do abastecimento de frota,
- 2- Processo de aquisição de veículo,
- 3- Processo da aquisição de combustíveis,
- 4- Processo de aquisição de acessórios veicular necessários,
- 5- Processo de regulamentação das rotinas pertinentes à gestão de frotas de cada Secretaria,
- 6- Processo de estado de conservação dos veículos,
- 7- Processo de observância das normas técnicas quanto ao armazenamento de óleos e combustíveis.
- 8- Processo veicular para identificar o consumo de cada veículo.

O Sistema de Controle de frota tem um papel primordial na atividade administrativa do Município, haja vista que serviços imprescindíveis à população são prestados por meio dele.

Sala das Sessões,

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de fevereiro de 2019.


Edemil Pereira Saldanha
Vereador - DEM